



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

**RETIFICAÇÃO DA EPÍGRAFE DO DECRETO 023,
DE 08 DE JULHO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas Decreta:

Art. 1º- RETIFICA a numeração da epígrafe do Decreto nº23 de 08 de Julho de 2024 que **“Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Mirai-MG, nos dias 08 e 09 de Julho de 2024, decreta luto oficial e dá outras providências”**, para que passe a constar: **DECRETO Nº022 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de Julho de 2024.

Mirai.08 de Julho de 2024.

Osvaldo Alves Feiipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai